

## ANEXO III



### Pontifícia Universidade Católica de São Paulo Reitoria

#### DELIBERAÇÃO DO CONSUN Nº 12/2017

Aprova, por unanimidade e aclamação, a proposta de inclusão social: cotas étnico-raciais nos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da PUC-SP.

A Reitora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP, no uso de suas atribuições, faz saber que o Conselho Universitário – CONSUN, em sessão de 31/05/2017,

#### **DELIBEROU:**

**Art. 1º** Estabelecer a reserva de 30% (trinta por cento) das bolsas institucionais disponíveis (CAPES, CNPq e outras, quando houver), a cada semestre, para alunos pretos, pardos e indígenas.

**§1º** Para a distribuição, os Programas se basearão na autodeclaração do candidato, que fará parte do processo de seleção de bolsista como previsto pelas comissões de bolsas dos Programas e pelas agências de fomento;

**§2º** A autodeclaração seguirá a designação do IBGE de pretos, pardos e indígenas.

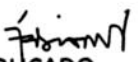
**Art. 2º** No caso de não preenchimento das bolsas definidas no Art. 1º, caberá remanejamento interno das mesmas, sendo da competência de cada Programa de Estudos Pós-Graduados da PUC-SP efetuar a distribuição de acordo com as normas dos Programas e das agências de fomento.

**Art. 3º** Da reserva de 30% (trinta por cento) de bolsas, a cada semestre, para alunos pretos, pardos e indígenas, residualmente, as vagas não ocupadas desta cota serão atribuídas aos estudantes oriundos do PROUNI e aos estudantes da PUC-SP que usufruíram bolsa FUNDASP integral em suas graduações.

**Art. 4º** Definir como data de início da vigência desta Deliberação o dia de sua publicação no Quadro de Avisos da Reitoria.

São Paulo, 06 de junho de 2017.

  
Prof. Dra. Maria Amália Pie Abib Andery  
Presidente do CONSUN

  
PUBLICADO  
Em: 07/06/17  
Reitoria - PUC-SP